

## AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa JEAN DA SILVA JESUS CNPJ: 51858649000189, por meio de contratação direta, referente ao objeto: Aquisição de Licença anual software de apuração de ponto eletrônico de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Prefeito

Antônio Marcos Cavalheiro Flores